

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de ornamentação e decoração para atender a demanda das Secretarias do Município de Ouvidor para os próximos 12 (doze) meses, conforme estipulado neste termo.

1.1.1. Dos itens:

a) Estimativas: Secretaria Municipal de Educação:

ITEM	EVENTOS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	VOLTA ÀS AULAS	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCULTURA DE BALÕES (ARCO, PERSONAGENS E TUNEL) DO TEMA ESPECIFICADO PELA SECRETARIA E CENÁRIO PARA FOTOS CONTENDO PAINEL DE MADEIRA COM FUNDO EM TECIDO, BANCO DE MADEIRA COM ESTOFADO PARA FOTO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	5
2	CARNAVAL ESCOLA	DECORAÇÃO E DISPOSIÇÃO COM ADEREÇOS CARNAVALESÇOS, MONTAGEM DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL E MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO E ESCULTURAS DE BALÃO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	3
3	DIA DA MULHER ESCOLA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL TAMANHO 6X2,5MT COM FUNDO DE CENÁRIO SUBLIMADO PARA FOTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 2 TABLADOS, ORNAMENTAÇÃO COM BALÃO INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	3
4	PÁSCOA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCULTURA DE BALÕES, MONTAGEM DE CINCO CENÁRIOS PARA FOTOS COM ELEMENTOS DE PÁSCOA, LOCAÇÃO DE 2 POLTRONAS IMPERIAL, DECORAÇÃO DE PALCO DE APRESENTAÇÃO COM TECIDOS E BALÕES, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	3
5	DIA DAS MÃES ESCOLAS	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL TAMANHO 6X2,5MT COM FUNDO DE CENÁRIO SUBLIMADO PARA FOTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 2 TABLADOS, ORNAMENTAÇÃO COM BALÃO INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	3
6	FESTA JUNINA	MONTAGEM DE BANDEIRINHAS JUNINAS, MONTAGEM DE OITO CENÁRIOS PARA FOTOS COM ELEMENTOS JUNINOS, DECORAÇÃO DE PALCO DE APRESENTAÇÃO COM TECIDOS E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE ENTRADA COM TECIDO SUBLIMADO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1
7	DIA DAS CRIANÇAS ESCOLA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCULTURAS DE BALÕES, MONTAGEM DE CINCO CENÁRIOS PARA FOTOS, DECORAÇÃO DE PALCO DE APRESENTAÇÃO COM TECIDOS E BALÕES, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	3
8	ANIVERSÁRIO DA CIDADE - DESFILE CÍVICO	ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO 1	1
9	FORMATURA ESCOLINHA (PAT E PROERD)	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TRÊS PAINÉIS COM TECIDO, FIGURAS EM LED E BALÕES BUBBLE E METÁLICOS PARA FOTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE FUNDO PARA MESA DE AUTORIDADES, LOCAÇÃO DE TRÊS MESAS DE 3MT, LOCAÇÃO DE TAPETE PASSARELA, LOCAÇÃO DE 200 CADEIRAS, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	2

ANEXO 1 - ITEM 8	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM
1	MONTAGEM DE CARRO ALEGÓRICO SOBRE VEÍCULO COM CARROCERIA FORNECIDO PELO MUNICÍPIO COM O TEMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, CONTENDO: PAINEL REVESTIDO COM TECIDO SUBLIMADO, 2,30 X 2,00 METROS, REVESTIMENTO DOS CONTORNOS DA CARROCERIA EM TECIDO FINO, REVESTIMENTO DA BASE DA CARROCERIA DO VEÍCULO E CENÁRIO CONTENDO TRÊS TELHAS EM PVC, CAIXA D'ÁGUA PLÁSTICA COM 250L E RESPECTIVO SUPORTE, 1 CALHA E 2 CANOS DE PVC E CONEXÕES, 1 REGADOR E UM CANTEIRO CIRCULAR REVESTIDOS POR TIJOLOS E PLANTAS NATURAIS. TEMA DA ALEGORIA: DEMONSTRAR O APROVEITAMENTO DAS ÁGUAS DAS CHUVAS E OUTRAS ÁGUAS PLUVIAIS E SEU REAPROVEITAMENTO PARA IRRIGAÇÃO DE PLANTAS, INCLUSIVE DE ALIMENTOS. O TEMA RETRATA PROJETO EXISTENTE NA ESCOLA DÁCIO AMORIM FONSECA.
2	MONTAGEM DE CARRO ALEGÓRICO SOBRE VEÍCULO COM CARROCERIA FORNECIDO PELO MUNICÍPIO COM O TEMA EDUCAÇÃO CULTURAL, CONTENDO: PAINEL REVESTIDO COM TECIDO SUBLIMADO, 2,30 X 2,00 METROS, REVESTIMENTO DOS CONTORNOS DA CARROCERIA EM TECIDO FINO, REVESTIMENTO DA BASE DA CARROCERIA DO VEÍCULO E CENÁRIO CONTENDO UM TABLADO MEIA LUA, UM PEDESTAL COM MICROFONE E GLOBO DE ILUMINAÇÃO. TEMA DA ALEGORIA: DEMONSTRAÇÃO CULTURAL ATRAVÉS DA MÚSICA, REPRESENTADA PELO ESTILO MUSICAL ROCK.
3	MONTAGEM DE CARRO ALEGÓRICO SOBRE VEÍCULO COM CARROCERIA FORNECIDO PELO MUNICÍPIO COM O TEMA EDUCAÇÃO PEDAGÓGICA CIENTÍFICA, CONTENDO: PAINEL REVESTIDO COM TECIDO SUBLIMADO, 2,30 X 2,00 METROS, REVESTIMENTO DOS CONTORNOS DA CARROCERIA EM TECIDO FINO, REVESTIMENTO DA BASE DA CARROCERIA DO VEÍCULO E CENÁRIO CONTENDO ESCULTURAS EM 3D COM OS NUMERAIS 1, 2 E 3, LETRAS A, B E C E 4 LÁPIS EM TAMANHOS DE 1 METRO E 1,5 METROS, UM ARCO DE BALÕES ORGÂNICOS EM TAMANHOS VARIADOS. TEMA DA ALEGORIA: DEMONSTRAÇÃO DE UMA SALA DE AULA COM ELEMENTOS QUE EVIDENCIA O COTIDIANO DE APRENDIZAGEM DO ALUNO. O TEMA RETRATA OS MÉTODOS UTILIZADOS E A IMPORTÂNCIA DE EDUCAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO CIDADÃO.
4	MONTAGEM DE CARRO ALEGÓRICO SOBRE VEÍCULO COM CARROCERIA FORNECIDO PELO MUNICÍPIO COM O TEMA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONTENDO: PAINEL REVESTIDO COM TECIDO SUBLIMADO, 2,30 X2,00 METROS, REVESTIMENTO DOS CONTORNOS DA CARROCERIA EM TECIDO FINO, REVESTIMENTO DA BASE DA CARROCERIA DO VEÍCULO E CENÁRIO CONTENDO UMA ESCADARIA DE MADEIRA COM ESTRUTURA PARA UM BALANÇO, MUDAS DE PLANTAS FRUTÍFERAS, BANANEIRAS, TRÊS ESCULTURAS EM 3D EM FORMATO DE COGUMELOS, 2 ESCULTURAS EM 3D EM FORMATO DE MELANCIA E UM ESCULTURA EM 3D EM FORMATO DE MORANGO, CASCAS DE MADEIRA TIPO PINUS, FOLHAS E VEGETAÇÃO ARTIFICIAL. TEMA DA ALEGORIA: POMAR DO CEMEI, DEMONSTRA A IMPORTÂNCIA DE UMA ALIMENTAÇÃO RICA EM NUTRIENTES E COM DIVERSIFICAÇÃO DE ALIMENTOS, O TEMA RETRATA PROJETO EXISTENTE NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
5	MONTAGEM DE CARRO ALEGÓRICO SOBRE VEÍCULO COM CARROCERIA FORNECIDO PELO MUNICÍPIO COM O TEMA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL, CONTENDO: PAINEL REVESTIDO COM TECIDO SUBLIMADO, 2,30 X2,00 METROS, REVESTIMENTO DOS CONTORNOS DA CARROCERIA EM TECIDO FINO, REVESTIMENTO DA BASE DA CARROCERIA DO VEÍCULO E CENÁRIO CONTENDO UMA CARROÇA, CESTA COM FRUTAS DA ESTAÇÃO, CAIXOTE DE MADEIRAS PARA SERVIR DE BANCOS PARA AS CRIANÇAS, VASOS DE FLORES, VEGETAÇÃO ARTIFICIAL, ARRANJO DE FOLHAGENS SECAS E ELEMENTOS REPRESENTATIVOS AO TEMA. TEMA DA ALEGORIA: HOMEM DO CAMPO DEMONSTRA A REPRESENTATIVIDADE DO HOMEM DO CAMPO E A AGRICULTURA FAMILIAR QUE LEVE ALIMENTO À MESA DA POPULAÇÃO.
6	MONTAGEM DE CARRO ALEGÓRICO SOBRE VEÍCULO COM CARROCERIA FORNECIDO PELO MUNICÍPIO COM O TEMA EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, CONTENDO: PAINEL REVESTIDO COM TECIDO SUBLIMADO, 2,30 X2,00 METROS, REVESTIMENTO DOS CONTORNOS DA CARROCERIA EM TECIDO FINO, REVESTIMENTO DA BASE DA CARROCERIA DO VEÍCULO E CENÁRIO QUE ARREMETE AO TEATRO CONTENDO CORTINA VERMELHA EM TECIDO AVELUDADO COM 10 METROS DE CORDÃO SÃO FRANCISCO DANDO DETALHE DE ACABAMENTOS E FRANJA DOURADA NA PARTE INFERIOR DA CORTINA, 4 MOVIE, 6 CADEIRAS MODELO IMBUIA E TAPETE ESTILO PERSA. TEMA DA ALEGORIA: CONCERTO MUSICAL, DEMONSTRA A IMPORTÂNCIA DA MUSICALIDADE NO DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS E A FAMILIARIZAÇÃO COM OS INSTRUMENTOS MUSICAIS.

7	MONTAGEM DE CARRO ALEGÓRICO SOBRE VEÍCULO COM CARROCERIA FORNECIDO PELO MUNICÍPIO COM O TEMA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, CONTENDO: PAINEL REVESTIDO COM TECIDO SUBLIMADO, 2,30 X2,00 METROS, REVESTIMENTO DOS CONTORNOS DA CARROCERIA EM TECIDO FINO, REVESTIMENTO DA BASE DA CARROCERIA DO VEÍCULO E CENÁRIO CONTENDO TABLADO REDONDO GIRATÓRIO COM PAINEL DIVIDINDO AO MEIO FORMANDO DOIS CENÁRIOS ONDE O PRIMEIRO CENÁRIO COM MÓVEIS QUE REPRESENTA UM QUARTO E O SEGUNDO CENÁRIO COM MÓVEIS REPRESENTANDO UMA SALA DE AULA. TEMA DA ALEGORIA: EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA. O CARRO REPRESENTA A ROTINA DE UM ALUNO NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E PRESENCIAL, AMBOS CONTRIBUEM DA MESMA FORMA PARA FORMAÇÃO DO ALUNO.
8	MONTAGEM DE CARRO ALEGÓRICO SOBRE VEÍCULO COM CARROCERIA FORNECIDO PELO MUNICÍPIO COM O TEMA OUIDOR 69 ANOS, CONTENDO: PAINEL REVESTIDO COM TECIDO SUBLIMADO, 2,30 X2,00 METROS, REVESTIMENTO DOS CONTORNOS DA CARROCERIA EM TECIDO FINO, REVESTIMENTO DA BASE DA CARROCERIA DO VEÍCULO CONTENDO ESCULTURA DE BOLO CENOGRÁFICO EM 3D, UMA MESA CILÍNDRICA REVESTIDA DE TECIDO, ACABAMENTO COM FITAS DE LED NA CARROCERIA E ADEREÇOS PARA O BOLO E ARCO DE BALÕES ORGÂNICOS. TEMA DA ALEGORIA: OUIDOR 69 ANOS. O CARRO TRAZ O BOLO SIMBÓLICO EM COMEMORAÇÃO AOS 69 DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DA CIDADE DE OUIDOR.

b) Estimativas: Secretaria Municipal de Saúde:

ITEM	EVENTOS	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1	JANEIRO BRANCO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 METROS DE CORTINA DE TECIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PAINEL DE 3X3 MT COM TECIDO SUBLIMADO, LOCAÇÃO DE 2 MESAS 1,5MT, LOCAÇÃO DE TAPETE, MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1
2	SETEMBRO AMARELO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 METROS DE CORTINA DE TECIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PAINEL DE 3X3 MT COM TECIDO SUBLIMADO, LOCAÇÃO DE 2 MESAS 1,5MT, LOCAÇÃO DE TAPETE, MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1
3	OUTUBRO ROSA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 METROS DE CORTINA DE TECIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PAINEL DE 3X3 MT COM TECIDO SUBLIMADO, LOCAÇÃO DE 2 MESAS 1,5MT, LOCAÇÃO DE TAPETE, MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1
4	NOVEMBRO AZUL	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 METROS DE CORTINA DE TECIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PAINEL DE 3X3 MT COM TECIDO SUBLIMADO, LOCAÇÃO DE 2 MESAS 1,5MT, LOCAÇÃO DE TAPETE, MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1
5	CURSO DE GESTANTE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 METROS DE CORTINA DE TECIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PAINEL DE 3X3 MT COM TECIDO SUBLIMADO, DECORAÇÃO DE MESA DE COFFEE BREAK COM 2 ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAL E 10 PEÇAS DE LOUÇA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENÁRIO PARA FOTO, MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO COM 2 POLTRONAS IMPERIAL PARA ENTRADA, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	2
6	ARRAIÁ DA SAÚDE	DECORAÇÃO COM BALÕES, MONTAGEM DE MESA DE CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PEÇAS DE LOUÇAS PARA DISPOSIÇÃO DE ALIMENTOS, DECORAÇÃO DO ESPAÇO COM BANDEIRINHAS E ADEREÇOS JUNINOS.	1
7	SAÚDE EM DIA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL TAMANHO 6X2,5MT PARA FUNDO PARA MESA DE AUTORIDADES, LOCAÇÃO DE TRÊS MESAS DE 3MT, LOCAÇÃO DE TAPETE PASSARELA, LOCAÇÃO DE 200 CADEIRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 2 TABLADOS, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	6
8	SAÚDE PARA TODOS	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL TAMANHO 6X2,5MT PARA FUNDO PARA MESA DE AUTORIDADES, LOCAÇÃO DE TRÊS MESAS DE 3MT, LOCAÇÃO DE TAPETE PASSARELA, LOCAÇÃO DE 200 CADEIRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 2 TABLADOS, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	6
9	AUTISMO	DECORAÇÃO COM BALÕES, MONTAGEM DE MESA DE GULOSEIMAS INCLUSO PEÇAS DE LOUÇAS PARA DISPOSIÇÃO DE DOCES.	1
10	CAMPANHA DE VACINAÇÃO	MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO NA ENTRADA DA UBS, MONTAGEM DE ARCO DESCONSTRUÍDO NA PORTA DA SALA DE VACINAÇÃO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	6

c) Estimativas: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

ITEM	EVENTOS	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1	VOLTA ÀS AULAS - SCFV	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCULTURA DE BALÕES (ARCO, PERSONAGENS E TUNEL) DO TEMA ESPECIFICADO PELA SECRETARIA E CENÁRIO PARA FOTOS CONTENDO PAINEL DE MADEIRA COM FUNDO EM TECIDO, BANCO DE MADEIRA COM ESTOFADO PARA FOTO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1
2	CARNAVAL - SCFV	DECORAÇÃO E DISPOSIÇÃO COM ADEREÇOS CARNAVALESÇOS, MONTAGEM DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL E MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO E ESCULTURAS DE BALÃO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1
3	PÁSCOA - SCFV	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCULTURA DE BALÕES, MONTAGEM DE CINCO CENÁRIOS PARA FOTOS COM ELEMENTOS DE PÁSCOA, LOCAÇÃO DE 2 POLTRONAS IMPERIAL, DECORAÇÃO DE PALCO DE APRESENTAÇÃO COM TECIDOS E BALÕES, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1
4	DIA DAS MÃES	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL 8X3,5MT COM TECIDO SUBLIMADO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO E ORGANIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE PRÊMIOS DE SORTEIO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1
5	DIA DAS CRIANÇAS - SCFV	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCULTURAS DE BALÕES, MONTAGEM DE CINCO CENÁRIOS PARA FOTOS, DECORAÇÃO DE PALCO DE APRESENTAÇÃO COM TECIDOS E BALÕES, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1

d) Estimativas: Executivo:

ITEM	EVENTOS	DESCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1	VOLTA AS AULAS PROJETO ESPORTE CULTURA E LAZER	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCULTURA DE BALÕES (ARCO, PERSONAGENS E TUNEL) DO TEMA ESPECIFICADO PELA SECRETARIA E CENÁRIO PARA FOTOS CONTENDO PAINEL DE MADEIRA COM FUNDO EM TECIDO, BANCO DE MADEIRA COM ESTOFADO PARA FOTO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	2
2	DIA DO IDOSO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DOIS ARCOS DE BALÕES, MONTAGEM DE UM CENÁRIO PARA FOTOS, LOCAÇÃO DE 100 UNIDADES DE CADEIRAS, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1
3	ENTREGA DE CHEQUE REFORMA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 METROS DE CORTINA DE TECIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PAINEL DE 3X3 MT COM TECIDO SUBLIMADO, LOCAÇÃO DE 2 MESAS 1,5MT, LOCAÇÃO DE TAPETE, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	4
4	ENCERRAMENTO DE PROJETO ESPORTE CULTURA E LAZER	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL TAMANHO 6X2,5MT COM FUNDO DE CENÁRIO SUBLIMADO PARA FOTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 2 TABLADOS, ORNAÇÃO COM BALÃO, INSTALAÇÃO DE REFLETORES MÓVEL PARA DECORAÇÃO E HALL DE ENTRADA, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	2
5	NATAL ENCANTADO	MONTAGEM DE FIGURAS NATALINAS NAS PRAÇAS DA CIDADE E ENTRADA DA CIDADE, DECORAÇÃO COM LUZES EM PRÉDIOS PÚBLICOS, DECORAÇÃO DA CASA DE PAI NOEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DOIS CENÁRIOS PARA FOTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TUNEL DE BALÃO, LOCAÇÃO DE 2 POLTRONAS IMPERIAL, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1
6	FESTA DOS FUNCIONÁRIOS	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL COM TECIDO PARA FOTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL E TABLADO PARA PALCO, LOCAÇÃO DE 1000 CADEIRAS, 100 MESAS, 100 TAMPÕES REDONDOS E 100 TOALHAS DE MESA JACQUARD, LOCAÇÃO DE DUAS MESAS DE 4 MT COM 2 ARRANJOS DE FLOR NATURAL EM CADA MESA, LOCAÇÃO DE 1000 TALHERES (GARFO, FACAS), LOCAÇÃO DE 1000 PRATOS, LOCAÇÃO 14 LOUÇAS PARA SERVIR JANTAR COM TALHER PARA SERVIR, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1

1.1.2. Das condições de participação:

LOTE 1: Secretaria Municipal de Educação:

AMPLA PARTICIPAÇÃO: Conforme disposto no Artigo 49 inciso III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica aberta a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** nos itens abaixo:

LOTE	ITEM	EVENTOS	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA	MÉDIA ESTIMADA
1	1	VOLTA ÀS AULAS	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCULTURA DE BALÕES (ARCO, PERSONAGENS E TUNEL) DO TEMA ESPECIFICADO PELA SECRETARIA E CENÁRIO PARA FOTOS CONTENDO PAINEL DE MADEIRA COM FUNDO EM TECIDO, BANCO DE MADEIRA COM ESTOFADO PARA FOTO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	5	R\$ 2.833,33
	2	CARNAVAL ESCOLA	DECORAÇÃO E DISPOSIÇÃO COM ADEREÇOS CARNAVAESCOS, MONTAGEM DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL E MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO E ESCULTURAS DE BALÃO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	3	R\$ 2.833,33
	3	DIA DA MULHER ESCOLA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL TAMANHO 6X2,5MT COM FUNDO DE CENÁRIO SUBLIMADO PARA FOTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 2 TABLADOS, ORNAMENTAÇÃO COM BALÃO INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	3	R\$ 2.400,00
	4	PÁSCOA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCULTURA DE BALÕES, MONTAGEM DE CINCO CENÁRIOS PARA FOTOS COM ELEMENTOS DE PÁSCOA, LOCAÇÃO DE 2 POLTRONAS IMPERIAL, DECORAÇÃO DE PALCO DE APRESENTAÇÃO COM TECIDOS E BALÕES, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	3	R\$ 3.466,67
	5	DIA DAS MÃES ESCOLAS	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL TAMANHO 6X2,5MT COM FUNDO DE CENÁRIO SUBLIMADO PARA FOTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 2 TABLADOS, ORNAMENTAÇÃO COM BALÃO INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	3	R\$ 2.500,00
	6	FESTA JUNINA	MONTAGEM DE BANDEIRINHAS JUNINAS, MONTAGEM DE OITO CENÁRIOS PARA FOTOS COM ELEMENTOS JUNINOS, DECORAÇÃO DE PALCO DE APRESENTAÇÃO COM TECIDOS E MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE ENTRADA COM TECIDO SUBLIMADO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1	R\$ 48.666,67
	7	DIA DAS CRIANÇAS ESCOLA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCULTURAS DE BALÕES, MONTAGEM DE CINCO CENÁRIOS PARA FOTOS, DECORAÇÃO DE PALCO DE APRESENTAÇÃO COM TECIDOS E BALÕES, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	3	R\$ 3.300,00
	8	ANIVERSÁRIO DA CIDADE - DESFILE CIVICO	ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO 1	1	R\$ 83.333,33
	9	FORMATURA ESCOLINHA (PAT E PROERD)	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TRÊS PAINÉIS COM TECIDO, FIGURAS EM LED E BALÕES BUBBLE E METÁLICOS PARA FOTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE FUNDO PARA MESA DE AUTORIDADES, LOCAÇÃO DE TRÊS MESAS DE 3MT, LOCAÇÃO DE TAPETE PASSARELA, LOCAÇÃO DE 200 CADEIRAS, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	2	R\$ 3.233,33

LOTE 2: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social:

EXCLUSIVIDADE: Conforme disposto no Artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica destinado **EXCLUSIVAMENTE** a participação neste lote às ME/EPP/Equiparadas:

LOTE	ITEM	EVENTOS	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA	MÉDIA ESTIMADA
2	1	VOLTA ÀS AULAS - SCFV	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCULTURA DE BALÕES (ARCO, PERSONAGENS E TUNEL) DO TEMA ESPECIFICADO PELA SECRETARIA E CENÁRIO PARA FOTOS CONTENDO PAINEL DE MADEIRA COM FUNDO EM TECIDO, BANCO DE MADEIRA COM ESTOFADO PARA FOTO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1	R\$ 1.733,33
	2	CARNAVAL - SCFV	DECORAÇÃO E DISPOSIÇÃO COM ADEREÇOS CARNAVAESCOS, MONTAGEM DE CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL E MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO E ESCULTURAS DE BALÃO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1	R\$ 1.733,33
	3	PÁSCOA - SCFV	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCULTURA DE BALÕES, MONTAGEM DE CINCO CENÁRIOS PARA FOTOS COM ELEMENTOS DE PÁSCOA, LOCAÇÃO DE 2 POLTRONAS IMPERIAL, DECORAÇÃO DE PALCO DE APRESENTAÇÃO COM TECIDOS E BALÕES, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1	R\$ 2.500,00
	4	DIA DAS MÃES	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL 8X3,5MT COM TECIDO SUBLIMADO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TABLADO E ORGANIZAÇÃO E DISPOSIÇÃO DE PRÊMIOS DE SORTEIO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1	R\$ 7.000,00
	5	DIA DAS CRIANÇAS - SCFV	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCULTURAS DE BALÕES, MONTAGEM DE CINCO CENÁRIOS PARA FOTOS, DECORAÇÃO DE PALCO DE APRESENTAÇÃO COM TECIDOS E BALÕES, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1	R\$ 1.733,33

LOTE 3: Secretaria Municipal de Saúde:

EXCLUSIVIDADE: Conforme disposto no Artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica destinado **EXCLUSIVAMENTE** a participação neste lote às ME/EPP/Equiparadas:

LOTE	ITEM	EVENTOS	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA	MÉDIA ESTIMADA
3	1	JANEIRO BRANCO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 METROS DE CORTINA DE TECIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PAINEL DE 3X3 MT COM TECIDO SUBLIMADO, LOCAÇÃO DE 2 MESAS 1,5MT, LOCAÇÃO DE TAPETE, MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1	R\$ 2.166,67
	2	SETEMBRO AMARELO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 METROS DE CORTINA DE TECIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PAINEL DE 3X3 MT COM TECIDO	1	R\$ 2.166,67

		SUBLIMADO, LOCAÇÃO DE 2 MESAS 1,5MT, LOCAÇÃO DE TAPETE, MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.			
3	OUTUBRO ROSA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 METROS DE CORTINA DE TECIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PAINEL DE 3X3 MT COM TECIDO SUBLIMADO, LOCAÇÃO DE 2 MESAS 1,5MT, LOCAÇÃO DE TAPETE, MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1	R\$	2.166,67
4	NOVEMBRO AZUL	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 METROS DE CORTINA DE TECIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PAINEL DE 3X3 MT COM TECIDO SUBLIMADO, LOCAÇÃO DE 2 MESAS 1,5MT, LOCAÇÃO DE TAPETE, MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1	R\$	2.166,67
5	CURSO DE GESTANTE	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 METROS DE CORTINA DE TECIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PAINEL DE 3X3 MT COM TECIDO SUBLIMADO, DECORAÇÃO DE MESA DE COFFEE BREAK COM 2 ARRANJOS DE FLORES ARTIFICIAL E 10 PEÇAS DE LOUÇA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CENÁRIO PARA FOTO, MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO COM 2 POLTRONAS IMPERIAL PARA ENTRADA, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	2	R\$	5.666,67
6	ARRAIÁ DA SAÚDE	DECORAÇÃO COM BALÕES, MONTAGEM DE MESA DE CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO PEÇAS DE LOUÇAS PARA DISPOSIÇÃO DE ALIMENTOS, DECORAÇÃO DO ESPAÇO COM BANDEIRINHAS E ADEREÇOS JUNINOS.	1	R\$	4.333,33
7	SAÚDE EM DIA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL TAMANHO 6X2,5MT PARA FUNDO PARA MESA DE AUTORIDADES, LOCAÇÃO DE TRÊS MESAS DE 3MT, LOCAÇÃO DE TAPETE PASSARELA, LOCAÇÃO DE 200 CADEIRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 2 TABLADOS, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	6	R\$	2.400,00
8	SAÚDE PARA TODOS	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL TAMANHO 6X2,5MT PARA FUNDO PARA MESA DE AUTORIDADES, LOCAÇÃO DE TRÊS MESAS DE 3MT, LOCAÇÃO DE TAPETE PASSARELA, LOCAÇÃO DE 200 CADEIRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 2 TABLADOS, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	6	R\$	2.400,00
9	AUTISMO	DECORAÇÃO COM BALÕES, MONTAGEM DE MESA DE GULOSEIMAS INCLUSO PEÇAS DE LOUÇAS PARA DISPOSIÇÃO DE DOCES.	1	R\$	1.666,67
10	CAMPANHA DE VACINAÇÃO	MONTAGEM DE ARCO DE BALÃO NA ENTRADA DA UBS, MONTAGEM DE ARCO DESCONSTRUÍDO NA PORTA DA SALA DE VACINAÇÃO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	6	R\$	933,33

LOTE 4: Secretaria Municipal de Administração:

AMPLA PARTICIPAÇÃO: Conforme disposto no Artigo 49 inciso III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica aberta a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** nos itens abaixo:

LOTE	ITEM	EVENTO	DISCRIMINAÇÃO	ESTIMATIVA	MÉDIA ESTIMADA
	1	VOLTA AS AULAS PROJETO ESPORTE CULTURA E LAZER	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESCULTURA DE BALÕES (ARCO, PERSONAGENS E TUNEL) DO TEMA ESPECIFICADO PELA SECRETARIA E CENÁRIO PARA FOTOS CONTENDO PAINEL DE MADEIRA COM FUNDO EM TECIDO, BANCO DE MADEIRA COM ESTOFADO PARA FOTO, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	2	R\$ 2.283,33
	2	DIA DO IDOSO	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DOIS ARCOS DE BALÕES, MONTAGEM DE UM CENÁRIO PARA FOTOS, LOCAÇÃO DE 100 UNIDADES DE CADEIRAS, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1	R\$ 5.500,00
	3	ENTREGA DE CHEQUE REFORMA	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 10 METROS DE CORTINA DE TECIDO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PAINEL DE 3X3 MT COM TECIDO SUBLIMADO, LOCAÇÃO DE 2 MESAS 1,5MT, LOCAÇÃO DE TAPETE, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	4	R\$ 3.833,33
4	4	ENCERRAMENTO DE PROJETO ESPORTE CULTURA E LAZER	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL TAMANHO 6X2,5MT COM FUNDO DE CENÁRIO SUBLIMADO PARA FOTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 2 TABLADOS, ORNAMENTAÇÃO COM BALÃO, INSTALAÇÃO DE REFLETORES MÓVEL PARA DECORAÇÃO E HALL DE ENTRADA, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	2	R\$ 3.500,00
	5	NATAL ENCANTADO	MONTAGEM DE FIGURAS NATALINAS NAS PRAÇAS DA CIDADE E ENTRADA DA CIDADE, DECORAÇÃO COM LUZES EM PRÉDIOS PÚBLICOS, DECORAÇÃO DA CASA DE PAI NOEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DOIS CENÁRIOS PARA FOTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TÚNEL DE BALÃO, LOCAÇÃO DE 2 POLTRONAS IMPERIAL, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1	R\$ 50.000,00
	6	FESTA DOS FUNCIONÁRIOS	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL COM TECIDO PARA FOTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL E TABLADO PARA PALCO, LOCAÇÃO DE 1000 CADEIRAS, 100 MESAS, 100 TAMPÕES REDONDOS E 100 TOALHAS DE MESA JACQUARD, LOCAÇÃO DE DUAS MESAS DE 4 MT COM 2 ARRANJOS DE FLOR NATURAL EM CADA MESA, LOCAÇÃO DE 1000 TALHERES (GARFÓ, FACAS), LOCAÇÃO DE 1000 PRATOS, LOCAÇÃO 14 LOUÇAS PARA SERVIR JANTAR COM TALHER PARA SERVIR, INCLUSO FRETE PARA O LOCAL.	1	R\$ 22.666,67

1.1.3. DO VALOR: O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das contratações será de **R\$ 376.299,95 (trezentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)** conforme levantamento feito pelo Município de Ouvidor.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Os serviços serão utilizados pelas Secretarias para realização de eventos comemorativos, recreativos, educacionais, inaugurais e em atividades relacionadas a entrega de benefícios e eventos da saúde e ação social, conforme estimativas indicadas acima, sendo os eventos e as quantidades registradas, apenas estimativa de contratação para os próximos 12 (doze) meses, considerando que

cada evento dependerá da discricionariedade da Administração para cada atividade e, sempre, precedida de autorização de cada Gestor, motivo pelo qual, resolve-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços para as futuras contratações, considerando que tal procedimento auxilia na realização dos eventos.

3. DA GESTÃO DO CONTRATO:

3.1. O contrato e/ou a Ata de Registro de Preços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estipulado neste Termo e na minuta contratual anexa ao Instrumento Convocatório.

3.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.5. Fiscalização: O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

3.5.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.6. Gestor do Contrato:

3.6.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais da execução no histórico do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

3.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. Recebimento:

4.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega/execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2. Da Nota Fiscal e da Liquidação:

4.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme os dados indicados nas ordens de fornecimento e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

4.2.1.1.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

4.2.1.1.2. Comprovante de entrega e recebimento dos serviços assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

4.2.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.2.1.1.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e

Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

4.2.1.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

4.2.1.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

4.2.1.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade.

4.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contrato e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.3. Prazo de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no subitem **4.2.1.1.**, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4.4. Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5. DA EXECUÇÃO:

5.1. Os serviços deverão ser executados conforme endereços indicados nas ordens de fornecimento, sendo de total responsabilidade os custos com os insumos para montagem de cada ornamentação que obedecerá ao mínimo indicado em cada evento, devendo adaptar e obedecer ao projetos solicitados e aprovados pela Administração.

5.1.1. Para cada evento, a Administração informará a contratada o evento que deseja realizar com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, devendo a contratada elaborar uma arte para avaliação e aprovação, indicando todos os insumos que serão utilizados, assim como as cores, formatos e demais especificações necessárias e solicitadas pela contratante, além do local e horário que deverão estar prontos e montados a decoração e ornamentação desejada.

5.1.2. Toda as despesas com o transporte dos produtos até os locais indicados nas ordens de fornecimento serão de responsabilidade das contratadas, independentemente das quantidades e dos locais de entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A contratada deverá apresentar, no ato da contratação e da assinatura do contrato ou da disponibilização da Nota de Empenho, os seguintes documentos atualizados:

- 6.1.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
- 6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 6.1.3. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;
- 6.1.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;
- 6.1.5. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;
- 6.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;
- 6.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade.

6.2. A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a contratação e a administração aplicará as penalidades cabíveis em caso de dano ao Município.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do Contratante:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o estipulado neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei, neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no contrato e anexos do Instrumento Convocatório, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

- 8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data do evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E DEMAIS DISPOSIÇÕES:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** e modo de disputa **ABERTO**.

9.1.1. **Pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto – inciso XLI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.2. **Sistema de Registro de Preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras – inciso XLV – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.3. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação – Artigo 34 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.3.1. O julgamento escolhido pela Administração para o presente processo será o menor preço por lote, considerando a necessidade de controle contratual e de melhor aproveitamento dos insumos pela futura contratada em casa evento e da necessidade de padronização dos serviços que serão prestados, motivo pelo qual, separou-se os lotes pela natureza dos Órgãos e eventos que estão estimados neste Termo.

9.1.4. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para aquisição de bens será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto – Alínea “a” do inciso I do Artigo 55 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.5. Modo de disputa aberto: hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes - inciso I do Artigo 56 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações por meio do Agente de Contratação.

9.2.1. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas – Inciso XLVI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.2.2. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente – Inciso XLVII – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA PROPOSTA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- 10.1.1.** contiverem vícios insanáveis;
- 10.1.2.** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- 10.1.3.** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 10.1.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.1.5.** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

10.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada por meio de composição de custos, conforme exigência do Edital.

10.4. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá, no mínimo, em:

10.4.1. No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito **PÚBLICO** ou **PRIVADO**, que comprove a licitante já ter executado a qualquer tempo, serviços compatíveis e com características **SEMELHANTES** com o objeto deste termo.

10.4.1.1. A Administração poderá solicitar o envio de contratos, notas de empenhos e notas fiscais para comprovar as informações apresentadas nos atestados.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado sobre o valor total do contratado, pela inobservância do prazo fixado para a execução dos serviços.

11.2.4.2.1. A não realização dos serviços ou seu atraso injustificado, autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.2.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante:

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste

Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA FRAUDE:

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ouidor, 14 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE OUIDOR.
CNPJ nº 01.131.010/0001-29.
João Batista de Almeida Filho.
Secretário Municipal de Administração.
Município de Ouidor.

Original assinado!